

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024 AO EDITAL Nº 007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, tornam pública o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024-SAP** ao EDITAL Nº 007/2024-SAP, que rege o concurso público para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 4.2.3 do Edital nº 007/2024-SAP para inclusão da referência ao subitem 13.1, que trata da convocação para o Curso de Formação Profissional, o qual passa a vigor como segue:

4.2.3. Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, nos termos do subitem 13.1 deste edital, os candidatos aprovados nas Etapas que o antecedem, previstas no subitem 1.3 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, podendo a administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, conforme subitem 2.1 deste edital.

2. Retificação do subitem 9.14.35 do Edital nº 007/2024-SAP, em específico das alíneas “g”, “h” e “i”, as quais passam a vigor como segue:

9.14.35. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:
(...)

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e no caderno de texto definitivo;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo ao término do tempo destinado à realização das provas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
(...)

3. Retificação do subitem 9.14.41.3 do Edital nº 007/2024-SAP para incluir a disponibilidade do espelho do caderno de texto definitivo, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

9.14.41.3. Para fins de recurso, será disponibilizado ao candidato o caderno de prova quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o espelho da folha de respostas quando da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e o espelho do caderno de texto definitivo quando da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, os quais ficarão disponíveis durante os prazos de recurso na Área para Candidato, acessível pela página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4. Retificação do subitem 10.1 do Edital nº 007/2024-SAP para exclusão da referência à 2ª Etapa, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

10.1. Somente serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na 1ª Etapa do concurso em até duas vezes e meia a quantidade de vagas imediatas previstas neste edital, respeitados os empatados em última posição.

5. Retificação do conteúdo de conhecimentos específicos de Legislação Específica contido no Anexo III do Edital nº 007/2024-SAP, para inclusão do endereço eletrônico de acesso à Legislação Especial da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, o qual passa a vigor como segue:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Constituição do Estado do Ceará: da segurança pública e da defesa civil. **2.** Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). **3.** Lei Estadual nº 14.852, de 21 de dezembro de 2009 (redenomina a carreira guarda penitenciária, e dá outras providências) e alterações. **4.** Lei Complementar Nº 258/2021 (regime disciplinar dos policiais penais). **5.** Lei Complementar Nº 261/2021 (altera a Lei Complementar Nº 258/2021). **6.** Lei Nº 16.063/2016 (abono especial por esforço operacional) e alterações (Lei Nº 16.120/2016, Lei Nº 16.825/2019, Lei Nº 17.167/2020 e Lei Nº 18.710/2024). **7.** Decreto

Nº 31.997/2016 (regulamenta a Lei Nº 16.063/2016, que trata do abono especial por esforço operacional) e alterações (Decreto Nº 32.931/2019). **8.** Legislação Especial da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará (acessível pelo endereço eletrônico <https://www.sap.ce.gov.br/coeap/portarias/>): **8.1.** Instrução Normativa SAP Nº 03/2020 (normas e procedimentos operacionais do sistema penitenciário do Estado do Ceará). **8.2.** Portaria Nº 041/2017 (controle de armamento). **8.3.** Regime Disciplinar. **8.4.** Portaria Nº 900/2022 (procedimentos de visita às pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do Estado do Ceará). **8.5.** Portaria Nº 20/2024 (Processos Administrativos Disciplinares - PADs). **8.6.** Lei Nº 18.428/2023 (funcionamento da Unidade Prisional de Segurança Máxima – UPSM). **8.7.** Portaria Nº 506/2023 (uso de câmeras corporais). **8.8.** Portaria Nº 1220/2014 (revisão do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará).

6. Retificação do conteúdo de conhecimentos básicos de Legislação Extravagante contido no Anexo III do Edital nº 007/2024-SAP, para exclusão do item 7 (em duplicidade com o item 1), o qual passa a vigor como segue:

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE:

1. Lei nº 9.455/1997 (Antitortura). **2.** Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). **3.** Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção). **4.** Lei nº 12.850/2013 (Organizações Criminosas). **5.** Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). **6.** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). **7.** Lei Nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). **8.** Crimes Hediondos (Lei Nº 8.072/1990). **9.** Repressão ao tráfico ilícito de drogas e seus crimes (Lei Nº 11.343/2006). **10.** Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). **11.** Lei nº 13.675/2018 (disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; institui o Sistema Único de Segurança Pública) e Decreto de Regulamentação nº 9.489/2018. **12.** Portaria Interministerial MS/MJ nº 1/2014 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional). **13.** Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Resolução nº 3/2009 (Diretrizes de Educação); Resolução nº 1/2014 (Atenção em Saúde Mental); Resolução nº 4/2014 (Assistência à Saúde); Resolução 4/2017 (padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade); Resolução nº 31/2022 (medidas de monitoração eletrônica, decorrentes de ordens judiciais). **14.** Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014 (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional).

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO